



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**

**Registro de preço relativo a aquisição de material Esportivo para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS e Departamento de Educação e Esporte, do Município de Conceição das Pedras/MG.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017**

Em Vinte e seis de junho de 2017, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro, Conceição das Pedras – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Airton Pereira e a empresa Vale Comercio de Produtos para Educação Ltda. - EPP, com sede na Rua Nelson Cesar de Oliveira, 89, sala 03, JD. Das Industrias, na cidade de São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84 doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pela Sr. Anderson Simões, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão nº 32/2017, que objetiva o **Registro de preço relativo a aquisição de material Esportivo para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS e Departamento de Educação e Esporte**, observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e o percentual, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**ART 1º** - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, delineando especificações, quantitativos e preços dos materiais registrados, bem como todas as condições e regras para sua utilização.

**ART 2º** - O Órgão Gerenciador desta ARP obriga-se a:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, do fornecedor para atendimento às necessidades da Administração;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**ART 3º** - O Fornecedor Registrado obriga-se a:

- a) Assinar o contrato de aquisição com o órgão participante desta Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quando solicitado;
- b) Fornecer os produtos solicitados de acordo com edital.
- c) Fornecer os produtos conforme especificações e quantidades descritas nas solicitações;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- e) Fornecer sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento dos produtos, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) Em havendo necessidade, no que preceitua o art. 65, §1º, da lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando ainda a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

**ART 4º** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços de até 12 meses a contar da data de sua assinatura ou até entrega satisfatória dos produtos sendo admitida sua prorrogação, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, quando a proposta continuar de mostrando mais vantajosas, satisfeitos os demais requisitos legais.

**ART 5º** - Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Bola Handebol, sintética PU, costurada à mão 32 gomos ,Marca TOPPER	Unidade	6	123,50	741,00
Bolas para Jogos, Futebol de campo oficial, pro, microfibrã ,Marca MAGUSSY	Unidade	40	120,00	4.800,00
Bolas para Jogos, Futsal PVC ,Marca MAGUSSY	Unidade	50	83,00	4.150,00
Bolas para Jogos, Vôlei, 67cm de circunferência, acabamento PU, branca e azul, 18 gomos; câmara Arbility; matrizada; miolo slip System removível e lubrificado pró 7.0 branca, azul e verde. ,Marca PENALTY	Unidade	40	142,00	5.680,00
Bomba P/encher Bola Esportiva/pneu de Bicicleta, ,(de metal) ,Marca TOPPER	Par	7	30,00	210,00
Kit jogo de volei com rede mastros bomba infladora voleibol, Itens inclusos: 2 mastros de 2,25m cada com estrutura em tubo metálico desmontável; 1 rede com 290 x 60cm; 1 bola + 1 bombinha infladora; ganchos para fixação; sacola para transporte; Detalhes: medidas da embalagem: aprox. 62cm x 25cm x 16cm; Peso do produto na embalagem: aprox. 1650kg ,Marca MASTER	Unidade	1	1.369,00	1.369,00
Medalha, em metal com fita de cetim 43mm na cor de ouro para premiação ,Marca CRESPAR	Unidade	600	2,70	1.620,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

Mochilas,leve, ideal para levar apenas o essencial, vários compartimentos, tamanho ideal para transportar notebook de no minimo 15", compartimento menor para óculos e bolsos adicionais para acessórios e itens menores,alças acolchoadas, (cor neutra) ,Marca SPEEDO	Unidade	10	98,00	980,00
Troféu, (Deusa Vitoria), no mínimo 15cm ,Marca VITORIA	Unidade	100	39,00	3.900,00
Troféu, ARTILHEIRO,(no minimo 31cm de altura) Marca VITORIA	Unidade	6	69,00	414,00
Troféu, Goleiro,(no mínimo 31cm) Marca VITORIA	Par	6	69,00	414,00
Troféu, em acrílico 90cm ,Marca INVICTA	Par	6	178,00	1.068,00
Troféu, em acrílico, 1m 10cm Marca INVICTA	Par	6	329,00	1.974,00
Uniforme Esportivo Masculino, Kit com peças contendo camiseta, short e meião.,para futebol de campo, tamanho P(adulto),Conjunto unitário ,Marca GAZZA	Par	40	55,0000	2.200,00

Valor total de R\$29.520,00(Vinte e nove Mil e Quinhentos e vinte Reais)

**Parágrafo 1º** - Os valores e os fornecedores ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

**Parágrafo 2º** - Os valores, os fornecedores e as especificações do objeto deverão ser publicados na Imprensa local ou por outro meio que tem disponível, em forma reduzida, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

**ART 6º** - O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal pela Tesouraria desta Prefeitura, :

- a) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) Indique o banco, agencia e conta bancaria na qual será realizado crédito.

**ART 7º** - A existência deste Registro de Preços **não** obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**ART 8º** - A contratação junto ao Fornecedor Registrado será formalizada pela Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras mediante a assinatura de contrato, podendo o mesmo ser substituído por instrumento hábil como Nota de Empenho, de acordo com Art. 62 da Lei 8.666/93.

**ART 9º** - A qualquer tempo, o percentual registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador a convocação do Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

**ART 10º** - O Fornecedor Registrado terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

Preços, bem como as condições da presente Ata;

- b) Não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

**Parágrafo 1º** - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.

**Parágrafo 2º** - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Conceição das Pedras, 26 de junho de 2017.

José Airton Pereira  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Vale Comercio de Produtos para  
Educação Ltda. - EPP Empresa  
Registrada

TESTEMUNHA:

1 \_\_\_\_\_

NOME  
RG/CPF

2 \_\_\_\_\_

NOME  
RG/CPF